

PROCESSO Nº 23407.000171/2018-07
CONTRATO Nº 03/2018 - JACAREZINHO
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 – JACAREZINHO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E EMPRESA INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CÓPIA, DE DIGITALIZAÇÃO DE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) DE DOCUMENTOS DO CAMPUS JACAREZINHO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, nomeado(a) pela Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador da matrícula funcional nº 1725139, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO (A): o (a) empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.095.582/0001-50, sediado(a) na Rua Cassiano Ricardo, n/ 952, bairro Vargem Grande, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.321-090, representado por seu sócio administrador, o Sr. JOÃO CARLOS COELHO MORENO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social..

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006108/2017-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018 - Jacarezinho, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Campus Jacarezinho, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2018 – Jacarezinho, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/04/2023 a 03/07/2023, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanecerá em **R\$ 2.377,84 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, e o valor total da prorrogação será de **R\$ 7.133,52 (sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equipamentos	Qtd Cópias/Mês PB	Qtd Cópias/Mês Color	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$) Página PB	Valor Máximo da Página (R\$) Página Color	Valor Máximo Total Mensal (R\$)
2	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 Páginas PB	5	1000	0	Franquia	R\$ 0,25421	R\$ 0,00000	R\$ 1.271,03
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 1000 Páginas PB	2	1000	0	Franquia	R\$ 0,11779	R\$ 0,00000	R\$ 235,59
	Equipamento Tipo 3 – Impressora laser policromática A4 com Franquia de 1000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1	1000	600	Franquia	R\$ 0,10710	R\$ 0,58897	R\$ 460,48
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	10	2000	0	Cópias	R\$ 0,01208	R\$ 0,00000	R\$ 241,61
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3	1	2000	0	Cópias	R\$ 0,01208	R\$ 0,00000	R\$ 24,16
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3	1	0	300	Cópias	R\$ 0,00000	R\$ 0,48323	R\$ 144,97
Total do Período								R\$ 2.377,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158400/26432

Fonte de Recursos: 1000.000000 - Recursos Livres da União

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no estado do Paraná

Elemento de Despesa: 3.33.90.40.16

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jacarezinho, 31 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE MOISES EVANGELISTA :04823015975 Assinado de forma digital por MOISES EVANGELISTA:04823015975 Dados: 2023.04.03 11:56:56 -03'00' ----- RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	PELA CONTRATADA JOAO CARLOS COELHO MORENO:55254993987 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS COELHO MORENO:55254993987 Dados: 2023.04.03 10:42:02 -03'00' ----- JOÃO CARLOS COELHO MORENO Representante Legal Interativa Soluções em Impressão EIRELI
---	---